

LEI ORDINÁRIA Nº 1314

de 06 de junho de 2007

**AUTORIZANDO O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A CELEBRAR
CONVÊNIO COM O COMANDO DO EXÉRCITO, POR INTERMÉDIO
DO COMANDO MILITAR DO OESTE - 4 BRIGADA COMBATE
MECANIZADA / 4a COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE
MECANIZADA, COMPANHIA TENENTE CORONEL CAMISÃO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

EVANDRO ANTONIO BAZZO, Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a celebrar o convênio com o Comando do Exército, por intermédio do Comando Militar do Oeste - 40 Brigada Combate Mecanizada /40 Companhia de Engenharia e Combate Mecanizada, Companhia Tenente Coronel Camisão, referente ao convênio nº. 0702900 - EME, denominado Pelotão Esperança, conforme cláusulas e condições estabelecidas.

Art. 2º.. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JARDIM, 06 DE JUNHO DE 2007.

EVANDRO ANTONIO BAZZO

Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 1314/2007 - 06 de junho de 2007